

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAIÓ, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 PROGRAMA HABITACIONAL SOCIAL LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE DO MUNICÍPIO DE TAIÓ.

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 004. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de residência.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua residência antes do lançamento do edital. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 10. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de renda.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua renda. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 03. Candidato(a) de inscrição nº 016. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de residência.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua residência antes do lançamento do edital. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 04. Candidato(a) de inscrição nº 025. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de renda.



Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua renda. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 05. Candidato(a) de inscrição nº 048. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de ausência de renda.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua ausência de renda. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 06. Candidato(a) de inscrição nº 049. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de renda.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua renda. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 07. Candidato(a) de inscrição nº077 . Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de renda do seu esposo.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a renda do seu esposo. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 08. Candidato(a) de inscrição nº080 . Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de renda do seu esposo.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a renda do seu esposo. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 09. Candidato(a) de inscrição nº 116. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de residência.



Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua residência antes do lançamento do edital. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 10. Candidato(a) de inscrição nº 119. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de residência.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua residência antes do lançamento do edital. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 11. Candidato(a) de inscrição nº 139. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de residência.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua residência antes do lançamento do edital. Portanto, é o caso de deferimento do pedido

Recurso nº 12. Candidato(a) de inscrição nº 183. Despacho/Justificativa:

INDEFERIDO. O(A) candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o Termo de Partilha de Bens.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que não houve averbação da partilha na matrícula do imóvel. Portanto, é o caso de indeferimento do pedido.

Recurso nº 13. Candidato(a) de inscrição nº 206. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de residência.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua residência antes do lançamento do edital. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.



Recurso nº 14. Candidato(a) de inscrição nº 214. Despacho/Justificativa:

INDEFERIDO. O(A) candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar pedido de prorrogação de prazo.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que não houve apresentação da Certidão de Naturalização, tampouco documentação que comprove o início do processo de naturalização. Portanto, é o caso de indeferimento do pedido.

Recurso nº 15. Candidato(a) de inscrição nº 223. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de residência.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua residência antes do lançamento do edital. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 16. Candidato(a) de inscrição nº 228. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de residência.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua residência antes do lançamento do edital. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 17. Candidato(a) de inscrição nº 230. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de residência.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua residência antes do lançamento do edital. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 18. Candidato(a) de inscrição nº 238. Despacho/Justificativa:

INDEFERIDO. O(A) candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar a sentença de julgamento.



Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que, no momento da inscrição, a candidata apresentou os documentos do ex-marido afirmando para esta Comissão que mantém, atualmente, uma união estável com seu ex-marido. Portanto, tendo em vista que o Sr Alexandro é possuidor de imóvel em seu nome, é o caso de indeferimento do pedido.

Recurso nº 19. Candidato(a) de inscrição nº 260. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de renda.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua renda. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 20. Candidato(a) de inscrição nº 314. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de renda.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua renda. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 21. Candidato(a) de inscrição nº 366. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de renda.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua renda. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 22. Candidato(a) de inscrição nº 370. Despacho/Justificativa:

INDEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que a candidata possui imóvel em seu nome. Portanto, é o caso de indeferimento do pedido.



Recurso nº 23. Candidato(a) de inscrição nº 380. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de ausência de renda da sua genitora.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a ausência de renda. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 24. Candidato(a) de inscrição nº 394. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de renda.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua renda. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 25. Candidato(a) de inscrição nº 412. Despacho/Justificativa:

INDEFERIDO. O(A) candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar a sentença de julgamento.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que o cônjuge da candidata possui imóvel no nome, e, embora haja sentença de dissolução da união estável, não houve averbação da partilha na matrícula do imóvel. Portanto, é o caso de indeferimento do pedido.

Recurso nº 26. Candidato(a) de inscrição nº 454. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de ausência de renda.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a ausência de sua renda. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 27. Candidato(a) de inscrição nº 528. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de renda.



Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua renda. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 28. Candidato(a) de inscrição nº 540. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de renda.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua renda. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Taió, 15 de setembro de 2023


Horst Alexandre Purnhagen
Prefeito Municipal


Marcelo Gramkow
Secretário de Planejamento, Habitação, Turismo,
Indústria e Comércio